

AUTORIZAÇÃO
PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

Nº: 057/2016 - Processo nº: 29.550-5/2016-1

1) AUTORIZADO

MARIA ANGÉLICA BERTOLLA FORMIS
CPF: 252.897.158-35

2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)

MAYUMI OKUMURA
CPF: 227.191.608-90

3) LOCALIZAÇÃO

Travessa Raja Atique, s/nº - Jardim Paulista – Lote 20, Quadra Q - Jundiaí/SP.

4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

03 Árvores isoladas nativas da flora brasileira.

5) JUSTIFICATIVA

Projeto de Construção residencial.

6) VALIDADE

-----**1 ANO**-----

7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- ***Animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;***
- *O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;*
- *As toras geradas deverão ser retiradas e transportadas do local com segurança, além de ser dada destinação final apropriada;*
- *As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;*
- *Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;*
- *Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente – APP.*
- *As espécies exóticas (não pertencentes à Flora Brasileira) em área particular e em zona urbana estão dispensadas de licenciamento por esta Prefeitura.*

Jundiaí, 21 de dezembro de 2016.

Ana Maria M. R. P. Pires
Engenheira Florestal